

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 26,482 KM DE ESTRADA VICINAL, NO TRECHO INICIADO NAS PROXIMIDADES DO POVOADO ALVORADINHA IV, PASSANDO PELOS POVOADOS PÉ DE JACA, SERRA PELADA E DEUS É FIEL, COM DESTINO FINAL AO POVOADO EL SHADAY (CIKEL), NO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) é elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de subsidiar o processo de contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação de 26,482 km de estrada vicinal localizada na zona rural do Município de Amarante do Maranhão – MA.

A contratação decorre da necessidade de restabelecer as condições adequadas de trafegabilidade da via, garantindo segurança aos usuários, melhoria do transporte escolar, acesso aos serviços públicos essenciais, atendimento à saúde, circulação de veículos de emergência e escoamento da produção agrícola e pecuária das comunidades atendidas.

O trecho objeto da intervenção apresenta desgaste provocado pela ação das chuvas, intenso tráfego de veículos e ausência de manutenção periódica, ocasionando irregularidades na plataforma, processos erosivos, perda do revestimento primário e deficiência na drenagem superficial, comprometendo significativamente a mobilidade da população rural.

A execução da obra contribuirá para o desenvolvimento econômico e social do Município, proporcionando melhores condições de mobilidade, redução dos custos de transporte e fortalecimento das atividades produtivas desenvolvidas na região.

Ressalta-se que a equipe técnica da Prefeitura Municipal elaborou o Projeto Básico, memorial descritivo, especificações técnicas, planilhas orçamentárias,

memória de cálculo e demais documentos necessários ao desenvolvimento da contratação.

2. ÁREA REQUISITANTE.

A unidade requisitante do presente Estudo Técnico Preliminar é a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A contratação deverá ser realizada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante procedimento licitatório compatível com a natureza do objeto.

A empresa contratada deverá possuir registro regular no CREA, responsável técnico legalmente habilitado e comprovar capacidade técnico-operacional compatível com os serviços de recuperação de estradas vicinais.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas da ABNT, especificações do DNIT, manuais do SICRO, referências do SINAPI, Projeto Básico elaborado pela equipe técnica do Município e demais especificações constantes nas peças técnicas integrantes da contratação.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Quanto ao levantamento de mercado, considerando tratar-se de obra de engenharia com características específicas, verificou-se que a solução tecnicamente mais adequada consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal.

A formação dos preços foi realizada com base nas composições unitárias constantes das tabelas oficiais **SICRO 01/2026 – Maranhão** e **SINAPI 03/2026 – Maranhão**, observando os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Projeto Básico foi elaborado pela equipe técnica de engenharia do Município de Amarante do Maranhão – MA.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços necessários ao restabelecimento das condições adequadas de trafegabilidade da estrada vicinal, compreendendo, dentre outros:

- administração local da obra;
- serviços preliminares;
- fornecimento e instalação de placa de obra;
- mobilização e desmobilização de equipamentos;
- desmatamento e limpeza quando necessários;
- escavação e carga de material de jazida;
- transporte de material;
- reconformação da plataforma;
- espalhamento de material;
- compactação da camada de revestimento primário;
- demais serviços previstos no Projeto Básico e planilha orçamentária.

A metodologia executiva observará rigorosamente as normas técnicas vigentes, o Memorial Descritivo, as Especificações Técnicas, o Projeto Geométrico, os Projetos de Situação e Localização, bem como as determinações da fiscalização municipal.

O prazo previsto para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias, conforme cronograma físico-financeiro integrante do processo.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades dos serviços foram obtidas mediante levantamentos técnicos realizados pela equipe de engenharia do Município, considerando extensão total de **26.482,00 metros**, largura média da plataforma de **6,00 metros**, espessura média do revestimento e demais parâmetros constantes nos projetos executivos, memorial descritivo e memória de cálculo.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação corresponde a R\$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais), definido mediante orçamento elaborado com base nas

composições unitárias constantes das tabelas oficiais SICRO 01/2026 – Maranhão e SINAPI 03/2026 – Maranhão, acrescido de BDI compatível com a natureza da obra, observando o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento municipal, sendo compatível com o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), contribuindo para a melhoria da infraestrutura viária da zona rural e para o desenvolvimento econômico e social do Município.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução dos serviços espera-se:

- restabelecer as condições adequadas de trafegabilidade da estrada vicinal;
- proporcionar maior segurança aos usuários;
- garantir melhores condições ao transporte escolar;
- facilitar o acesso aos serviços públicos de saúde;
- reduzir os custos operacionais do transporte;
- melhorar o escoamento da produção agrícola e pecuária;
- fortalecer a integração entre as comunidades rurais e a sede do Município;
- ampliar a vida útil da via mediante adequada recuperação da plataforma e do revestimento primário.

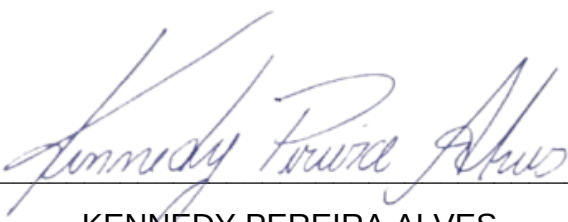
10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Os serviços previstos são tecnicamente interdependentes e complementares, não sendo recomendável o parcelamento da contratação, uma vez que a divisão da execução poderá comprometer a sequência executiva, dificultar a fiscalização, aumentar os custos administrativos e comprometer a qualidade final da obra.

A contratação por lote único assegura maior eficiência, economicidade, padronização da execução e melhor controle da Administração, em conformidade com o art. 40, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Pelas justificativas apresentadas e considerando os levantamentos técnicos realizados, conclui-se que a contratação se mostra **tecnicamente viável, economicamente adequada e plenamente necessária**, visando à recuperação da infraestrutura viária da zona rural do Município de Amarante do Maranhão – MA. Diante do exposto, **declara-se a viabilidade da contratação**.



KENNEDY PEREIRA ALVES
1119444578 CREA MA
ENGENHEIRO CIVIL

Amarante do Maranhão (MA), 10 de julho de 2026.